

Esta legislação **aplica-se a**:

Produtos destinados a ser incorporados ou aplicados, de forma permanente, nos empreendimentos de construção, isto é, nos edifícios e outras obras de construção e de engenharia civil.

**Para exemplos concretos do tipo de material abrangido, saia deste ecrã e clique em cima da Comunicação da Comissão correspondente a este tema.**